

SIND

A Força Que
FAZ

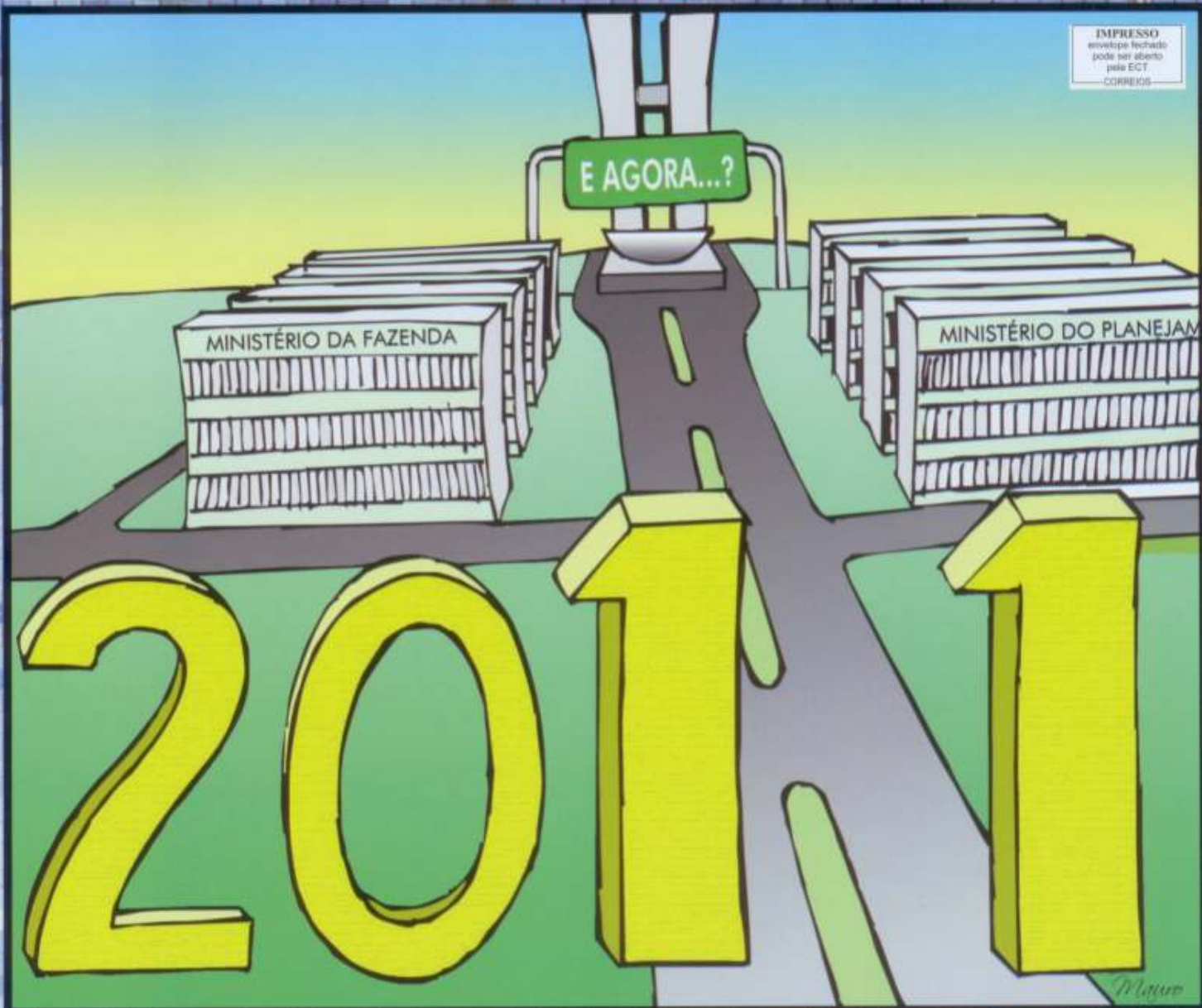
Newly

Equipe
Atitude
2008-2011

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PR E SC

Informativo nº 11 - Janeiro 2011

IMPRESSO
envelope fechado
pode ser aberto
pelo ECT
CORREIOS



FEDERALCRED

**SUL E
GEAP**

pág. 03

AÇÕES

**SINDFAZ
PAGAMENTOS**

pág. 07

EDITAL ELEIÇÕES

**SINDFAZ
2011**

pág. 08



2011...E AGORA? - Já na entrada do ano, acompanhamos um fato marcante e surpreendente na história do país, que foi a posse da primeira mulher Presidenta da República do Brasil. A nova mandatária possui personalidade forte e mantém uma postura "mão firme" dado o seu perfil técnico-profissional. Diante destas características, surgem inúmeras expectativas e com base nisso, perguntamos... E agora?

Certo é, ano vem e ano vai e os problemas perduram. Vivenciamos minimamente os reflexos da crise econômica mundial que persiste e a instabilidade dos mercados vem atingindo as grandes potências.

Mas será que o governo eleito conduzirá o Brasil com a mesma tendência ao crescimento sustentável? Bem sabemos que as decisões são tomadas conforme a situação em que se encontra determinado período e os resultados só saberemos com o decorrer do tempo.

Com a renovação do Congresso Nacional, esperamos que os parlamentares atuem em prol do crescimento, já que vivemos em um período de consolidação da democracia, o que é fundamental para o avanço do país. É necessário que o Congresso atue em conjunto com o governo e não pratique a politicagem que venha intervir em situações que não condizem com o avanço já adquirido, pois se assim for, questionamos... E agora?

Diante desta cena de desenvolvimento, colocamos os servidores públicos federais, uma vez que a Presidenta manifestou que na gestão pública a direção será conduzida por técnicos de carreira, evidenciando que haverá priorização dos servidores, instalando assim um processo meritório. Será esta uma visão otimista para as reivindicações que advirão nestes quatro anos?

Por fim, toda passagem de ano faz com que construamos expectativas acerca dos resultados que irão influenciar o nosso viver, mas uma certeza permanece, o SINDFAZ/PR-SC continua cumprindo a sua parte, trabalhando para atingir o objetivo principal que é a defesa e garantia dos direitos da classe, valorizando o filiado e fortalecendo a nossa instituição, pois o cuidado que temos com a classe, é o maior bem que podemos dar.

Agenda 2011

Este ano resolvemos presentear-lo com algo que estará sempre junto a você, acompanhando-o em sua rotina diária. As agendas SINDFAZ 2011 serão distribuídas pelos Delegados Sindicais ou via correio. Favor acusar caso não receba a sua!



Diretoria

Presidente: Eduardo Mendes Dall' Stella
Vice Presidente: Rosalina Vargas Silveira
Administrativo: Sílvia Maria Canezim Martins
Financeiro: Rosalba F. Gonçalves/Sergio Luiz H.
Jurídico: Valdir R. de Oliveira/Osmar Carlos do Prado
Assuntos de Aposentados: Levi B. F./Lilian Hoffmann
Imprensa e Comunicação: Horacio Leoni
Assuntos Parlamentares: Adilson I. Santos/ Rui A. S.

Delegacias Sindicais

Foz do Iguaçu: Mariete H. Rodolfo/Marlene Amaral
Cascavel: Judith Pereira Bravo/Adelmo Machado
Maringá: Lédinalva G. Xavier/Deize M^ª F. de Andrade
Londrina: Eurípedes C. Patrício/Solange P. de Farias
Ponta Grossa: Ricardo Hermann/Maria da Conceição Meilo de Almeida
Paranaguá: Mariza Moscardi/Iracema O. Nascimento
Joinville: Valdo Stikel/ Denise Cristina Bernardo
Itajaí: Luiz Cláudio Rhenius/ Najla Garcia da Cunha
Joaçaba: M^ª de Lourdes Colombo/Judite F. Oliveira
Florianópolis: Sara F. Fernandes/Malena T. Bernardi

Conselho Fiscal

Milton Martins, Leodete Dias dos Santos, Jorge Scomassão
Suplentes: Aluizio Dechandt de Oliveira, Olvides Favretto, Jose Ossuci

Expediente:

Informativo mensal das atividades do Sindicato dos Servidores do Ministério da Fazenda no Paraná e Santa Catarina.

Tiragem:

1.800 exemplares

Impressão:

Congraf - Gráfica e Editora Ltda.

Redação:

Rafael Piconi Neto e Rosalba F. Gonçalves

Arte e Diagramação:

Luciano - 41 9922-2109

Horário de Funcionamento:

Segunda à Sexta-feira
das 9 horas às 12 horas
das 13h30 às 18 horas

Sede Curitiba

R. Eurípedes Garcez Nascimento, n^º 594
Centro Cívico/Ahú - CEP.: 80.540-280
Fone: (41) 3254-6362
sindfaz@sindfaz.org.br

Departamento administrativo:
administrativo@sindfaz.org.br

Departamento de comunicação:
comunicacao@sindfaz.org.br

Departamento jurídico:
juridico@sindfaz.org.br

www.sindfaz.org.br

Subsede Londrina

R. Senador Souza Naves, n^º 182, loja 05
Centro - CEP.: 86.010-160
Fone: (43) 3345-1591
londrina@sindfaz.org.br

Subsede Foz do Iguaçu

R. Quintino Bocaiuva, n^º 977
Centro - CEP.: 85.851-130
Fone: (45) 3025-1060
foz@sindfaz.org.br

Subsede Maringá

Av. Cerro Azul, n^º 572, loja 25
Zona 02 - CEP.: 87.019-000
Fone: (44) 3028-1066
maringa@sindfaz.org.br

Federalcred Sul

Seja um SÓCIO FUNDADOR da FEDERALCRED SUL, a Cooperativa de Crédito do Servidor Público Federal. Basta preencher a Ficha de Adesão, juntar cópias dos documentos pessoais e INTEGRALIZAR (não é pagamento) como capital o valor de R\$ 500,00, em até 03 parcelas. Dessa forma, além de iniciar uma espécie de poupança de longo prazo, você ajuda no nascimento de nossa promissora cooperativa! Coopere você também!

A SOLUÇÃO para sua Vida FINANCEIRA



Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da União no Estado do Paraná e em Santa Catarina



A DECISÃO está em SUAS MÃOS ASSOCIE-SE



Entidades apoiadoras e sócios fundadores da Federalcred Sul

Sindicato dos Policiais Federais no Estado do Paraná	(41) 3252 5217
Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Paraná	(41) 3266 5535
Sindicato dos Servidores do Ministério da Fazenda do Paraná e Santa Catarina	(41) 3254 6362
Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais de Santa Catarina	(48) 3346 4292
Sindicato dos Policiais Federais no Estado de Santa Catarina	(48) 3248 3014
Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal em Santa Catarina	(48) 3248 1287
Associação dos Servidores da Polícia Federal - Curitiba/PR	(41) 3252 5217
Associação dos Servidores da Polícia Rodoviária Federal do Paraná	(41)3267 0027

www.federalcred.com.br

Planos de Saúde GEAP

Em setembro do último ano, o Conselho Deliberativo da Fundação GEAP aprovou os valores para 2011 da contribuição sob responsabilidade do beneficiário nos quatro planos de saúde. A maior novidade é que o servidor passa a pagar conforme sua faixa de remuneração. Assim, o custo fica menor para os servidores que recebem menos, mas ao mesmo tempo, não varia de acordo com a idade, conservando o princípio da solidariedade intergeracional.

Outra novidade, a partir deste mês, é a dispensa de coparticipação em quimioterapias, radioterapias e hemodiálises. Ao lado, a tabela com os novos valores

Custo para o servidor (por beneficiário)

Faixa de remuneração	GEAPSaúde	GEAPClássico	GEAPEssencial	GEAPReferência
até R\$ 1.499,00	R\$ 89,05	R\$ 46,88	R\$ 32,64	R\$ 18,80
R\$ 1.500,00 a R\$ 1.999,00	R\$ 93,93	R\$ 52,31	R\$ 36,59	R\$ 24,45
R\$ 2.000,00 a R\$ 2.499,00	R\$ 101,13	R\$ 57,91	R\$ 42,39	R\$ 29,93
R\$ 2.500,00 a R\$ 2.999,00	R\$ 106,32	R\$ 62,75	R\$ 46,98	R\$ 34,19
R\$ 3.000,00 a R\$ 3.999,00	R\$ 111,02	R\$ 68,06	R\$ 52,55	R\$ 39,78
R\$ 4.000,00 a R\$ 5.499,00	R\$ 128,09	R\$ 81,99	R\$ 65,86	R\$ 52,13
R\$ 5.500,00 a R\$ 7.499,00	R\$ 131,74	R\$ 85,47	R\$ 69,36	R\$ 55,44
R\$ 7.500,00 ou mais	R\$ 135,56	R\$ 88,20	R\$ 71,27	R\$ 57,58

Contribuição da patrocinadora (por beneficiário)

Faixa de remuneração	0 a 18 anos	19 a 28 anos	29 a 43 anos	44 a 58 anos	59 anos ou mais
até R\$ 1.499,00	R\$106,00	R\$111,00	R\$117,00	R\$123,00	R\$129,00
R\$ 1.500,00 a R\$ 1.999,00	R\$101,00	R\$106,00	R\$111,00	R\$117,00	R\$123,00
R\$ 2.000,00 a R\$ 2.499,00	R\$96,00	R\$101,00	R\$106,00	R\$111,00	R\$117,00
R\$ 2.500,00 a R\$ 2.999,00	R\$92,00	R\$96,00	R\$101,00	R\$106,00	R\$111,00
R\$ 3.000,00 a R\$ 3.999,00	R\$87,00	R\$92,00	R\$96,00	R\$101,00	R\$106,00
R\$ 4.000,00 a R\$ 5.499,00	R\$79,00	R\$81,00	R\$83,00	R\$84,00	R\$86,00
R\$ 5.500,00 a R\$ 7.499,00	R\$76,00	R\$77,00	R\$79,00	R\$80,00	R\$82,00
R\$ 7.500,00 ou mais	R\$72,00	R\$73,00	R\$75,00	R\$76,00	R\$78,00

Grandes Encontros

O SINDFAZ/PR-SC realizou no período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2010 um ciclo de Assembleias Gerais, nas delegacias sindicais do Paraná e Santa Catarina, com a seguinte pauta:

1) Apresentação e aprovação da minuta do novo Estatuto do SINDFAZ/PR-SC, elaborada pela Comissão de Reforma Estatutária e aprovada pela Diretoria Executiva;



Ledimivalva Gagliardi Xavier



Valdir Rodrigues de Oliveira



Sílvia Cancian

2) Aprovação das contas do exercício de 2008 e 2009;

3) Assuntos diversos (atividades gerais do sindicato, processos judiciais e Federalcred Sul)

Veja por onde passamos:

Joinville	08/11/2010
Itajaí	09/11/2010
Florianópolis	11/11/2010
Joaçaba	12/11/2010
Paranaguá	17/11/2010
Foz do Iguaçu	22/11/2010

Cascavel	23/11/2010
Maringá	25/11/2010
Londrina	26/11/2010
Ponta Grossa	02/12/2010
Curitiba	07/12/2010

A Diretoria Executiva da entidade, representada pelo Presidente Eduardo Mendes Dall'Stella e pela Diretora Financeira Rosalba Ferreira Gonçalves, esteve reunida com os respectivos Delegados Sindicais, Diretores e filiados das bases, expondo as necessidades que justificaram a proposição de uma alteração estatutária, tendo em vista a sua atual defasagem (última atualização em 1993).

O Presidente apresentou detalhadamente o projeto, comparando na íntegra o texto do estatuto atual e o novo texto proposto. Durante a apresentação, os colegas também apresentaram suas considerações e dúvidas, as quais foram todas sanadas. Em seguida, o projeto foi votado e, para o contentamento de todos, aprovado.

Amparado pela aprovação da Assembleia Geral, o SINDFAZ já iniciou os procedimentos de registro em cartório do novo estatuto, para que o mesmo entre em vigor o mais rápido possível.



AG Maringá



AG Londrina



AG Foz do Iguaçu

O segundo item deliberado foi a prestação das contas da entidade. A Diretoria Executiva realizou uma apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício e do Balanço Patrimonial dos exercícios de 2008 e 2009, onde puderam ser observadas todas as receitas e despesas, bem como os investimentos, de forma detalhada, gerando maior entendimento acerca do trabalho desenvolvido e denotando aos presentes a situação financeiro-econômica confortável em que se encontra o SINDFAZ. Aberto tempo para votação, as contas da entidade foram aprovadas por unanimidade.



AG Joinville



AG Itajaí



AG Curitiba

Ao fim das apresentações, o plenário foi aberto, para que todos pudessem trazer suas dúvidas acerca de outros assuntos, tais como processos judiciais, pagamentos de ações, funcionamento das subseções, Federalcred Sul, havendo grande participação e uma gama de esclarecimentos. Encerrados os trabalhos, as delegacias sindicais promoveram uma confraternização.

Entre encontros e abraços trocados, rever os colegas que acompanharam desde o início a história do sindicato e também, conhecer os novos colegas filiados, tornou o evento num momento prazeroso, onde todos sentiram a satisfação de estar juntos.

O SINDFAZ/PR-SC agradece a todos que estiveram presentes, haja vista que a presença dos colegas foi de extrema importância, como também gerou forças motivadoras para o trabalho desenvolvido frente os inúmeros embates que a vida sindical apresenta.



PSSS

Dado o desconto indevido a título de contribuição social dos servidores inativos imposto pela Medida Provisória 1.415/96 e suas reedições, no ano de 1996 aforamos a referida demanda, com o objetivo de requerer a devolução.

O judiciário reconheceu o direito a essa devolução e por isso, no ano de 2008 começamos a execução de sentença, sendo que já está ocorrendo a liberação dos valores para alguns filiados. Esperamos para 2011 mais e mais pagamentos!

28,86%

Nos anos de 1993 e 1997, através de nossa parceria com o escritório CVW Advogados Associados, exercemos o direito de ação e buscamos a tutela jurisdicional a fim de que ocorresse o reajuste do percentual de 28,86%. No ano de 2003, com base na sentença favorável para nós, começamos a fase de execução de sentença.

Importante lembrar que o SINDFAZ/PR-SC, foi o primeiro sindicato do Ministério da Fazenda no âmbito nacional a liberar os valores aos seus representados, sendo que, podemos dizer que muitos filiados já receberam os valores devidos, sendo isto, motivo de orgulho para nós.

3,17%

Esta causa é fruto da parceria com o escritório Malvezzi e Zella Advogados Associados, e no ano de 1999 exercemos o direito de ação, com o objetivo de que o judiciário reconhecesse que a União deveria efetuar o pagamento do índice de 3,17%. Em virtude de a sentença ser favorável para nós, em 2004 começamos a execução de sentença.

Vencemos todas as etapas da discussão judicial e agora colhemos a satisfação de ver muitos dos filiados recebendo seus valores junto a CEF, e aguardamos mais liberações de valores.

GDATA

Aforamos esta demanda em 2008, com o objetivo de acabar com a disparidade de valores pagos aos aposentados e pensionistas do PECFAZ, que, através da Lei 10.404/2002, passaram a receber a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa, concedida com percentual maior aos servidores ativos, e percentual menor aos aposentados e pensionistas.

Necessário se faz informar que no ano de 2009 foi editada a súmula vinculante de número 20, onde a mesma reconheceu o direito aos aposentados e pensionistas em receberem a diferença de valores, bem como, deu maior celeridade no julgamento das demandas.

Por fim, hoje já temos mais de 180 processos aforados, e já começaram a liberação dos respectivos valores para os filiados felizardos.

GDPGTAS

Em 2009 começamos o aforamento referente à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e de Suporte – GDPGTAS, também para os colegas do PECFAZ. Ocorre que, nos mesmos padrões da GDATA, essa gratificação foi paga com valores inferiores do que deveria ser aos aposentados e pensionistas.

Atualmente contamos com 170 processos ajuizados, e também já iniciaram a liberação dos valores devidos para aumentar a felicidade do nosso filiado.

14,23%

Ocorreu que em de 2003, o percentual de 14,23% deveria ter incidido sobre os vencimentos básicos de todos os servidores, porém, de acordo com as Leis 10.697/03 e 10.698/03, somente alguns cargos

do Poder Executivo tiveram esse benefício.

Como a Constituição Federal não admite concessão de reajustes diferenciados para os servidores federais, em 2008, o sindicato como substituto processual exerceu o direito de ação e protocolizou a demanda, requerendo que o judiciário reconheça que o percentual de 14,23% venha incidir sobre os vencimentos básicos, bem como, o pagamento dos valores atrasados.

A referida demanda foi autuada sob o número 2008.70.00016089-2 e desde o dia 25 de agosto de 2010 a mesma aguarda julgamento do recurso interposto, sendo que, se a decisão final for favorável, a mesma será benefício para todos os nossos filiados.

GAE

No ano passado enviamos aos colegas do PECFAZ, os documentos necessários para o ajuizamento referente à Gratificação Atividade Executivos (GAE), com o objetivo de requerer que seja feito o cálculo da referida gratificação, com a aplicação o percentual de 160% sobre o vencimento básico, bem como a correção desses valores.

Já foram aforadas aproximadamente 150 demandas, sendo que a média de valores da referida ação está entre R\$ 30.000,00 e R\$ 70.000,00. Se por acaso você ainda não encaminhou os documentos, providencie o quanto antes eliminando o risco de ficar de fora da demanda.

Anuênios

Refere-se a processo de conhecimento, onde o sindicato atua como substituto processual, sendo que a mesma foi aforada no dia 22 de setembro de 2010 e autuada com o número 5014356-63.2010.404.7000.

O objetivo desta demanda é requerer a correção monetária e os juros de mora referente aos anuênios, pagos sob a rubrica "pagamento exerc. anterior(es)" pela Administração em outubro de 2005 para os colegas da carreira de Auditoria da Receita Federal.

1/3 Constitucional de férias

Esta demanda foi distribuída no dia 30 de setembro de 2010, autuada com o número 5015892-12.2010.404.7000 e está tramitando junto à 7ª Vara Federal de Curitiba.

Tem por objetivo a e inconstitucionalidade da cobrança da contribuição previdenciária (PSS) sobre o terço constitucional de férias em nome de todos os integrantes da categoria profissional dos Fazendários.

Mandado de injunção

Como já informado em nosso boletim de número 09 (julho/2010), o Mandado de Injunção 1692 teve decisão favorável para nós, onde o judiciário assegurou aos servidores o direito de ter o seu pedido administrativo de aposentadoria especial concretamente analisado pela autoridade administrativa competente.

Desta forma, orientamos que todos aqueles que exerceram atividades em locais perigosos, primeiramente, requeiram administrativamente. Após obtenção da resposta (negativa) do requerimento, solicitamos que nos enviem cópia INTEGRAL do mesmo já com a decisão por parte da administração (negando provimento), ai sim, estaremos verificando a melhor forma jurídica para dar cumprimento ao disposto na decisão do MI.

Por fim, informamos que se precisarem, disponibilizaremos modelo para solicitação da aposentadoria especial junto a Administração, bem como, estamos a disposição para sanar eventuais dúvidas.

INCIDÊNCIA INDEVIDA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (PSS) SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS.

Com satisfação informamos que em 30 de setembro do corrente ano que mais uma ação foi distribuída e protocolizada com intuito de assegurar o direito da classe defendida pelo SINDFAZ/PR-SC. A mesma está tramitando junto à 7ª Vara Federal de Curitiba, autuada com o número 5015892-12.2010.404.7000, sendo que atuamos como substituto processual nesses autos.

Cumpra informar que o objetivo da mesma é declarar a ilegalidade e inconstitucionalidade da cobrança da contribuição previdenciária (PSS) sobre o terço constitucional de férias em nome de todos os integrantes da categoria profissional dos Fazendários, bem como, pleitear a devolução dos descontos indevidamente efetivados em nome de todos os substituídos.

Encontramos fundamento do presente pedido, na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), onde a mesma assegura aos trabalhadores o direito às férias remuneradas, sendo que, em seu artigo 7º, inciso XVII dispõe que:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...]

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

[...]

Não diferente, a CRFB/88 estendeu aos servidores da administração pública o direito quanto ao terço constitucional, determinando então, em seu artigo 39, § 3º o que se segue:

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

[...]

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, [...] XVII [...], podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

[...]

Ainda, no mesmo sentido, a Lei 8.112/1990, em seu artigo 76, disciplina que:

Art. 76. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

Desta forma, com base então no exposto, percebe-se que esse um terço (1/3) tem caráter indenizatório e que, tal valor não incorpora na remuneração do servidor para fins de aposentadoria. Logo, a contribuição previdenciária sobre o 1/3 (um terço) constitucional é considerada indevida.

O Supremo Tribunal Federal¹ (STF) tem entendido sobre a não incidência de contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias, sendo então o seguinte entendimento:

EMENTA: TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. INCIDÊNCIA SOBRE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. IMPOSSIBILIDADE. AGRAVO IMPROVIDO. 1 - A orientação do Tribunal é no sentido de que as contribuições previdenciárias não podem incidir em parcelas indenizatórias ou que não incorporem a remuneração do servidor. [...]. (grifo nosso)

Não diferente, o Superior Tribunal de Justiça² (STJ) tem como pacífico que não se incide contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias, vejamos:

TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. AUXÍLIO DOENÇA E TERÇO DE FÉRIAS. NÃO INCIDÊNCIA.

[...] 2. A Primeira Seção, ao apreciar a Petição 7.296/PE (Rel. Min. Eliana Calmon), acolheu o Incidente de Uniformização de Jurisprudência para afastar a cobrança de Contribuição Previdenciária sobre o terço constitucional de férias.

[...] (grifo nosso)

Nada obstante, o Superior Tribunal de Justiça³, no que diz respeito o terço constitucional, para os servidores públicos federais, tem compreendido que:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. NÃO INCIDÊNCIA.

1. A contribuição previdenciária não incide sobre o terço constitucional de férias, percebido pelos servidores públicos federais, por constituir verba que detém natureza indenizatória e que não se incorpora à remuneração para fins de aposentadoria. 2. Esse entendimento foi firmado pela Primeira Seção nos autos de incidente de uniformização de interpretação de lei federal dirigido a este Tribunal Superior, cadastrado como Pet 7.296/PE, da relatoria da Ministra Eliana Calmon, julgado em 28.11.09 (DJe de 10.11.09). 3. O disposto no art. 97 da Constituição da República (cláusula de reserva de plenário) não infringe a decisão que interpreta a legislação infraconstitucional de regência em consonância com as disposições constitucionais competentes. 4. Agravo regimental não provido. (grifo nosso)

Por fim, torna-se evidente que o nosso pedido possui fundamento jurídico, assim sendo, aguardamos que o magistrado julgue procedente essa ação, para que assim, mais uma vez, sejam assegurados os direitos e assim, mantenha o sentimento de segurança jurídica que tanto esperamos do nosso judiciário.

Por Rafael Piconi Neto



1 - AI 712880 AgR, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Primeira Turma, julgado em 26/05/2009, DJe-113 DIVULG 18-06-2009 PUBLIC 19-06-2009 REPUBLICAÇÃO: DJe-171 DIVULG 10-09-2009 PUBLIC 11-09-2009 EMENT VOL-02373-04 PP-00753.

2 - AgRg nos Edcl no AgRg na REsp 1156962/SP, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 05/08/2010, DJe 16/08/2010

3 - AgRg na Pet 7190/RJ, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/04/2010, DJe 10/05/2010.

Pagamentos

Indelevelmente divulgamos mais pagamentos referentes às nossas demandas. Felicitamos os colegas da vez, que levantaram seus valores junto a CEF, e esperamos publicar no próximo informativo os nomes daqueles que aguardam ansiosamente por esta alegria.

3,17%

Autos nº 2005.70.00.018558-9

Adalberto Carneiro Rafo
Evandro Oliveira Calvo
Leonildo Pelaquim
Lidia Ayako Fugita
Maria Aparecida Gerolamo
Mauro Araújo Contatto
Miriam Hitomi Kawabata de Almeida
Monica Sionara Schpallir Calijuri
Neide Fuganti Tajiri
Paulo Roberto Monteiro
Regina Aurora Nocera Geraldo

Autos nº 2005.70.00.010413-9

Adão Silva de Souza
Alcides Teixeira
Alcione de Souza Policarpo
Alda Oliveira de Carvalho
Andrey Prison da Silva
Claudio Rodrigues Alves
Delson de Almeida Couto
Luciane Fukubara Rodrigues
Luiz Fernando Hey Silva

Autos nº 2005.70.00.006504-3

Benvindo José Ferreira Júnior
Cleusa M. M. do Amaral da Rosa
Edson de Salles
João Batista Marin
Klécius João Martins Gonçalves
Lucimara dos Santos Canalli
Maria de Fátima L. N. Nicolli Soares
Marilu do Rocio Brusamolín
Orlando Pinto Neto
Telma Dusilek Fernandes Da Silva



GDATA

Número dos autos	Nome
2009.70.50.016803-3	Aide Sicupira Arzua
2009.70.50.001893-0	Angelo Aparecido Moriggi
2009.70.51.003262-4	Antonio Silverio
2009.70.51.003684-8	Arminio Archimedes P. G. Kaiser
2009.70.50.016530-5	Eduardo Guimaraes Ferraz
2009.70.50.001650-6	Eudes Marques Vianna Filho
2009.70.50.001545-9	Francisco Conceição e Silva
2009.70.51.008290-1	Geraldo Marcondes
2009.70.50.016832-0	Idinei Américo
2009.70.51.004376-2	Jurandir Ferreira Garcia
2009.70.50.016852-5	Joaquina de Abreu
2009.70.51.006471-6	Joao Evangelista Queiroz
2009.70.51.008292-5	Jose Celestino
2009.70.50.005080-0	Leovil Coral Damasceno
2009.70.50.002008-0	Luiz Carlos Manso da Silva
2009.70.63.001460-1	Maria Angelica Negrizoli
2009.70.53.002024-0	Maria José correia Spigolotti
2009.70.51.004312-9	Messias Andrade BobroffNei
2009.70.50.016920-7	Antonio Paulin
2009.70.50.018999-1	Noadir Souza Lima
2010.70.50.014002-5	Oscar Ramos Custodio
2009.70.50.002021-2	Ozeas Carvalho Pires
2009.70.50.001967-2	Pedro de Castro
2009.70.50.016930-0	Sara Sueli Souza Marcilio
2010.72.50.000899-1	Sara Beatris Fossari Fernandes
2009.70.50.001656-7	Wilson Fernandes Nunes

GDPGTAS

Número dos autos	Nome
2009.70.51.006448-0	Alaide Fernandes Trindade
2009.70.53.005934-9	Anacleto do Carmo Giraldelel
2009.70.51.011200-0	Angelo Tricarico
2009.70.50.011976-9	Antonio Vantoir Prestes
2009.70.51.011337-5	Arminio Archimedes P. G.Kaiser
2009.70.51.008859-9	Clides Colomera
2010.72.50.000981-8	Clotilde de Souza Goncalves
2009.70.61.001998-8	Cristovao Candido Pereira
2009.70.50.022056-0	Eduardo Guimaraes Ferraz
2009.70.53.003493-6	Ercilio dos Santos
2009.70.50.011971-0	Eudes Marques Vianna Filho
2009.70.50.017636-4	Joaquina de Abreu
2009.70.50.011846-7	Jorge Miranda
2009.70.50.021773-1	Jose Zarembo
2009.70.52.001362-6	Jurema de Moura Faitao
2009.70.50.011966-6	Lilian Regina Breinak
2009.70.51.006477-0	Manoel Gomes Primo
2009.70.61.001629-0	Oswaldo de Euzebio
2009.70.51.011241-3	Otacilio Romero
2009.70.51.006547-2	Thadeus Koslovski
2009.70.50.011902-2	Wilson Fernandes Nunes



ELEIÇÕES 2011



Comunicamos a todos os servidores fazendários, ativos e aposentados, bem como aos pensionistas, que a partir desta data encontra-se aberto o processo eleitoral 2011 do SINDFAZ/PR-SC, nos termos do edital abaixo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores do Ministério da Fazenda no Paraná e Santa Catarina – SINDFAZ/PR-SC, em cumprimento as determinações estatutárias, **CONVOCA** seus filiados para a eleição dos novos integrantes da Diretoria Executiva, os quais representarão a entidade no triênio 2011/2014.

A eleição será realizada no dia **14 de março de 2011**, das 9h00 às 17h00, ininterruptamente, nos seguintes locais:

- Sede do SINDFAZ/PR-SC em Curitiba;
- Subsede do SINDFAZ/PR-SC em Londrina;
- Subsede do SINDFAZ/PR-SC em Foz do Iguaçu;
- Subsede do SINDFAZ/PR-SC em Maringá;
- Edifício Sede do Ministério da Fazenda em Curitiba;
- Delegacias da Receita Federal em Ponta Grossa, Maringá, Londrina, Cascavel, Foz do Iguaçu, Joinville, Itajaí e Florianópolis;
- Alfândega do Porto de Paranaguá;
- Mesas itinerantes;

REGISTRO DAS CANDIDATURAS: Os registros das candidaturas para a Diretoria Executiva deverão ser apresentados na secretaria do SINDFAZ em Curitiba, ou nas subseções de Londrina, Maringá e Foz do Iguaçu, de segunda a sexta-feira, das 9h00 as 12h00 e das 13h30 às 18h00. Os documentos serão recebidos contra recibo e encaminhados para a Comissão Eleitoral. O prazo para registro das candidaturas se encerra no **dia 14 de fevereiro de 2011**.

VOTAÇÃO: Caso não haja o quórum necessário para validação da eleição na primeira votação, será realizada a segunda votação no dia 21 de março de 2011, e, se necessário, a terceira votação no dia 28 de março de 2011, nos mesmos locais e horários da primeira votação.

O processo eleitoral SINDFAZ/PR-SC será pautado integralmente pelo texto do Estatuto vigente nesta data.

Curitiba, 13 de janeiro de 2011.

Eduardo Mendes Dall'Stella
Presidente do SINDFAZ/PR-SC